

**NEGO**



**GOB-PB, Nº 12, 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

# **BOLETIM OFICIAL**

**Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993**

**Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998**



**Contato: [gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)**

**DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB**



## MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

## VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

## VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





## GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

### PODER EXECUTIVO

**Otacílio Batista de Almeida Filho**

Grão-Mestre Estadual

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Grão-Mestre Estadual Adjunto

### FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

**Maria Helena Lima de Almeida**

Presidente

**Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves**

Vice-Presidente

**Maria do Socorro Fernandes Costa**

Diretora Secretária

**Aldenise Batista de Oliveira**

Diretora de Finanças

**Vago**

Diretora Secretária Adjunta

**Vago**

Diretora de Finanças Adjunta

**Marivone Schraegle Assumpcao**

Diretoria Sociocultural

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

### SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

**Sec.:** Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior  
**Sec.:Adj.:** Adriano Wagner Matias Ribeiro

### SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**Sec.:** Ricardo Sergio Neves de Oliveira  
**Sec.: Adj.:** José Marcelino de Sousa Neto

### SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

**Sec.:** Valdi Sarmento Ferreira  
**Sec.:Adj. DeMolay:** Carlos Diego F. de Sousa  
**Sec.:Adj. Bodes do Asfalto:** Marcos Antônio Ruchet Pires

### SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

**Sec.:** Wiliams Alexandre de Lira  
**Sec.:Adj.:** Iramilton de Assis Medeiros

### SEC.: DE PLANEJAMENTO

**Sec.:** Vago  
**Sec.: Adj.:**

### SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

**Sec.:** Roberto Ney Santos Batista  
**Sec.:Adj.:** Fabrício Bezerra Formiga

## PECÚLIO MAÇÔNICO

**Gilvan Guedes de Melo**

Presidente

**Vago**

Secretário

**Antônio Carlos Neves Milheiro**

Tesoureiro

### SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**Sec.:** José Taveira Leite  
**Sec.: Adj.:** Vago

### SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

**Sec.:** Isac Almeida de Medeiros

### SEC.:ESPORTE E LAZER

**Sec.:** Jonatas Martins Soares

### SEC.:DE FINANÇAS

**Sec.:** João Gomes da Silva

### SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

**Sec.:** Vladimir Brito Cunha  
**Adonhiramita.:** Vago  
**Brasileiro.:** Raimundo Nonato de Oliveira  
**Moderno.:** Neilton Neves dos Santos  
**REAA.:** Vladimir Brito cunha  
**Schröder.:** Vago  
**York.:** Vago  
**RER.:** Vago

### SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

**Sec.:** José Milton Campos Matera

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**Antônio Gabínio Neto**

Procurador

**João Arlindo Correia Neto**

Subprocurador

## COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Júlio Cesar Braga Bordalo

### 6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

### 7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO

José Willames da Silva Moura

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

### 8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

### 3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

### 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

### 11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Presidente

**Ronaldo Marinho de Queiróz**

Conselheiro

**Fernando J. Mozinho de Medeiros**

Conselheiro

**Gildean Francisco de Lima**

Conselheiro

**Francisco Alves Bento**

Conselheiro

**Zill Bezerra da Silva**

Conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**Miguel Berreiro Neto**

Conselheiro

**José Ferreira Neto**

Conselheiro

## PODER LEGISLATIVO

**João Davi de Oliveira**

Presidente

**Alberto da Silva Rodrigues**

1º Vice Presidente

**Vago**

2º Vice Presidente

**Manoel Porfirio Neves**

Procurador Legislativo

**Semeão Vasco de Freitas**

1º Secretário

**Hélder Moraes M. Barros**

2º Secretário

**Romualdo Correia de Brito**

Mestre de Cerimonial

**Ricardo Grise**

Mestre de Hospitalaria

**Osvani Lima de Sousa**

Mestre de Harmonia

**Vago**

Chefe da Guarda Legislativa

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Adgleydson Diego da Silva**

Conselheiro

**Marônio Monteiro do Rêgo**

Conselheiro

**Ádamo da Cruz Barbosa**

Conselheiro

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Huacy Ragner A. de Magalhães**

Presidente

**Luciano José Guedes Pinheiro**

Vice Presidente

**Onaldo Rocha de Queiroga**

Juiz

**Leandro dos Santos**

Juiz

**José Tercio Fagundes C. júnior**

Juiz

**Robson Gomes Almeida**

Juiz

### TRIBUNAL ELEITORAL

**Antônio Alves Sousa**

Presidente

**Adhailton Lacet Correia Porto**

Juiz

**José Ronildo Sousa**

Juiz

**Gustavo Nunes de Aquino**

Juiz

**Manoel Gonçalves D. Abrantes**

Juiz

**Humberto Jorge de A. Pontes**

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL DO GOB -PB  
Lei Estadual nº 5.808 – D.O. – 19.10.93 Lei Municipal nº 8.516 – S.O.  
08.07.98 CNPJ – 09.190.273/0001-10  
Situado na Rua Antônio Francisco do Amaral, 497, Altiplano Cabo Branco,  
Nesta Capital.

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
PARAÍBA- ETEE-GOB/PB.

## **BOLETIM EXTRA ELEITORAL 01/2022.**

***PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA  
E CONCORDÂNCIA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023  
PARA OS CARGOS DE GRÃO MESTRE ESTADUAL E DE GRÃO  
MESTRE ESTADUAL ADJUNTO.***

O Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil-  
GOB/PB, no uso de suas atribuições, torna público para quem interesse tiver que  
os Candidatos aos cargos de Grão Mestre Estadual e de Grão Mestre Adjunto do  
GOB/PB, gestão 2023/2027, o *TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E  
CONCORDÂNCIA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023 PARA OS  
CARGOS DE GRÃO MESTRE ESTADUAL E DE GRÃO MESTRE ESTADUAL  
ADJUNTO*, que rege o processo eleitoral da totalização dos votos através do  
Expediente Eleitoral Digitalizado e seu encaminhamento em PDF para o tribunal  
competente, conforme §2º. do art.16, da Resolução 04/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALVES DE SOUSA  
PRESIDENTE DO ETEE-GOB/PB - CIM:182.265



**ANEXO XIV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
**(Grão-Mestre Estadual e Distrital e seus Adjuntos)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
**DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023**  
**GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS**

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / PARAÍBA, considerando sua infraestrutura para a digitalização, encaminhamento e contagem do Expediente Eleitoral das Lojas jurisdicionadas aos Tribunais Competentes, do resultado das ELEIÇÕES 2023 PARA GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS, na sequência do término da votação;

RESOLVE, nos termos da Resolução STEM nº 004/2022, com a redação dada pela Resolução STEM nº 005/2022 celebrar o presente Termo de Compromisso com os Candidatos inscritos para concorrerem, respectivamente aos cargos de GRÃO-MESTRE e GRÃO-MESTRE ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA, no pleito eleitoral de 11 de março de 2023:

a) **CHAPA 01:** Irmão **SILVINO CORCINO DE MEDIROS NETO, C.:I.:M.: nº 248.890**, portador do CPF nº:789.367.644-20, e da Carteira de Identidade nº 1.390.072-SSP/PB, e o Irmão **JOSÉ MARINHO DOS SANTOS NETO, C.:I.:M.: nº 272.052**, portador do CPF nº 421.914.594-04 e da Carteira de Identidade nº 972.982- SSP/PB.

b) **CHAPA 02:** Irmão **VALDEIR GONÇALVES DAS SILVA, C.:I.:M.: nº 137.058**, portador do CPF nº157.287.904-10 e da Carteira de Identidade nº:540.239-SSP/CE, e Irmão **JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, C.:I.:M.: nº 199.938**, portador do CPF nº: 531.375.077-15 e da Carteira de Identidade nº: 692.729- SSP/PB.

c) **CHAPA 03:** Irmão **JOÃO GOMES DA SILVA, C.:I.:M.: nº 202.909**, portador do CPF nº: 182.926.401-00, e da Carteira de Identidade nº 545.036-SSP/DF, e Irmão **GILVAN GUEDES DE MELO, C.:I.:M.: nº:271.971**, portador do CPF nº 768.443.584-15, e da Carteira de Identidade nº:249079471-SSP/SP.

nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Os anuentes declaram dar ciência dos termos da Resolução STEM nº 004

Palácio Maçônico "Jair Assis Ribeiro" - SGAS - Avenida W 5, Quadra 913, Conjunto H - Asa Sul - Brasília - DF  
CEP: 70.390-130 - Fone (61) 3034-9800 (ramal 9868) - www.gob.org.br - eleitoral@gob.org.br





LIBERDADE - IGUALDADE - FRATERNIDADE

## Grande Oriente do Brasil Superior Tribunal Eleitoral Maçônico

Resolução nº 04/2022

005/2022 e que concordam de forma livre e consciente com a totalização dos votos ~~através do~~ <sup>através do</sup> expediente eleitoral digitalizado e encaminhado ao Tribunal Eleitoral Competente.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

Que concordam com a fiscalização do processo de votação pelo Orador da Loja e que estão cientes que poderão indicar ao Venerável Mestre de cada Loja um irmão do quadro de Obreiros constante da relação de eleitores aptos a votar da Oficina, para que atue como seu fiscal.

A fiscalização do ato eleitoral não implica a quebra do sigilo do voto ou prejuízo ao fiscal como eleitor da Loja.

### CLÁUSULA TERCEIRA.

Em decorrência do presente Termo de Compromisso o Tribunal determinará às Lojas de sua jurisdição os seguintes procedimentos relativos à comunicação do Expediente Eleitoral:

a) Todos os termos do expediente eleitoral, exceto os votos físicos, serão digitalizados e encaminhados eletronicamente ao Tribunal no prazo de 24 horas contínuas ao encerramento da Sessão Eleitoral;

b) O expediente eleitoral físico e os votos físicos serão armazenados em envelope lacrado e assinado pelo Venerável Mestre, Secretário e Orador, e ficarão sob a guarda das Lojas, que somente os encaminhará ao Tribunal se houver impugnação do ato eleitoral.

### CLÁUSULA QUARTA.

Em razão da transmissão eletrônica dos dados, a Sessão Extraordinária Permanente para totalização dos votos e proclamação do resultado, prevista nos artigos 22 e seguintes da Resolução STEM nº 004/22, poderá ser antecipada para data a ser decidida pelo respectivo Tribunal.

### CLÁUSULA QUINTA.

O acima exposto não altera os demais termos das Resoluções Eleitorais STEM nº 004 e 005/2022 quanto a competência dos Tribunais Maçônicos, nem desobrigam os Anuentes das responsabilidades decorrentes do descumprimento de qualquer outra exigência da lei maçônica eleitoral manifestada nessas Resoluções;

### CLÁUSULA SEXTA

Os Anuentes estão cientes de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, e obrigam seus signatários a cumprir e aceitar o resultado da apuração do pleito, nas formas aqui determinadas e a seguirem na íntegra as Resoluções STEM nº 004 e 005/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil PARAÍBA tomara todas as medidas para que as Lojas de sua jurisdição tenham conhecimento do

Palácio Maçônico "Jair Assis Ribeiro" - SGAS - Avenida W 5, Quadra 913, Conjunto H - Asa Sul - Brasília - DF  
CEP: 70.390-130 - Fone (61) 3034-9800 (ramal 9868) - www.gob.org.br - eleitoral@gob.org.br



LIBERDADE - IGUALDADE - FRATERNIDADE

## Grande Oriente do Brasil Superior Tribunal Eleitoral Maçônico

Resolução nº 04/2022

Página 47 de 50

presente Termo de Compromisso e providenciará as orientações necessárias para o bom e fiel cumprimento dos atos de apuração e totalização, mediante expediente eleitoral digitalizado, nos termos da Resolução 004 e 005 do STEM.

### CLÁUSULA OITAVA

Por fim, por estarem compromissados, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor, que deverão ser entregues:

- a) Uma via para cada Anuente;
- b) Uma via para o Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / Paraíba;
- c) Uma via para o Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil, que deverá ser remetida pelo Tribunal Eleitoral Maçônico Estadual/Distrital.

Cópia do presente Termo de Compromisso publicada no Boletim Oficial do Grande Oriente do Brasil Paraíba para conhecimento de todos os Maçons da jurisdição.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

Assinaturas.

a)  _____ Candidato a Grão Mestre - CHAPA 01	_____ Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 01
b)  _____ Candidato a Grão Mestre - CHAPA 02	_____ Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 02
c)  _____ Candidato a Grão Mestre - CHAPA 03	_____ Candidato a Grão Mestre Adjunto - CHAPA 03

ETEM-GOB/PB- Juiz Presidente Antônio Alves de Sousa- CIM:182.265

MINISTÉRIO PÚBLICO DO GOB/PB